

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB  
Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À empresa,

A SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 53.880.108/0001-82

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, situada na Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA, convida a empresa A SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 53.880.108/0001-82, a participar da Cotação de Preços, para **Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SSMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico, conforme especificações dispostas na planilha anexa.**

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:

**1. DAS OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. Se o serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;

1.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

1.3. Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

*Handwritten signature*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

1.4. Em caso de a contratação ser efetivada, o produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a SESMAB.

1.5. Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

## **2. DA LOCALIZAÇÃO**

2.1. Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

2.2. Abaetetuba é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Microrregião de Cametá. Localiza-se na região norte brasileira, e região nordeste paraense a uma latitude 01°43'05" sul e longitude 48°52'57" oeste, na margem direita da foz do Rio Tocantins.

2.3. Acesso a partir de Belém: de balsa (viagem com duração de 02 (duas) horas, partindo dos portos Jarumã e Arapari, e também acesso pela PA 483 (Chamada de Alça Viária), duração de 02 (duas) horas.

## **3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

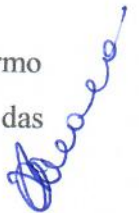
3.1. Os serviços de implantação deverão ser executados nas unidades de atendimento à saúde conforme descrito na Ordem de Execução da Prestação dos serviços emitido pelo Gabinete da SESMAB.

3.2. O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de execução da Prestação dos serviços assinada pela ordenadora de despesas deste Secretaria, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento, e cronograma de execução informado e ajustado com a SESMAB.

3.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega deste objeto.

3.4. A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, por meio de telefone ou e-mail.

3.5. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB  
Setor de Compras

3.6. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

3.7. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SSMAB.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB  
Setor de Compras

**5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAR A EMPRESA**

- 5.1. O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja do ramo pertinente e possua documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e tenha competência para a prestação dos serviços.
- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba/PA, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.
- 5.3. No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.
- 5.4. Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: [ssmab.setorcompras@gmail.com](mailto:ssmab.setorcompras@gmail.com).
- 5.5. Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preço.

Abaetetuba/PA, 02 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:3008925529  
1  
Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras  
Portaria nº 226/2021

Assinado de forma digital por  
SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:30089255291  
Dados: 2024.08.02 10:12:54  
-03'00"



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

**PLANILHA MODELO DE COTAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. MENSAL | V. TOTAL |
|------|--|-------------------|------------------|-----------|----------|
| 01   | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               |           |          |

*Boalva*

**Solicitação de Cotação de Preços**

3 mensagens

**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: Isauditoriaegestao@gmail.com

2 de agosto de 2024 às 10:12

Bom dia!  
Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar cotação de preços nos termos do documento em anexo, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico.

Sem mais, nos dispomos para qualquer dúvida ou esclarecimento.  
Atenciosamente.

Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras - SES

 **4ª- Solicitação de Cotação de Preços- A SILVA DE OLIVEIRA.docx**  
243K**LinkSUS Auditoria e Gastão** <Isauditoriaegestao@gmail.com>  
Para: Suely Cardoso <sesmab.setorcompras@gmail.com>

24 de agosto de 2024 às 01:02

Boa noite.  
Prezada, em resposta a solicitação de cotação de preços, segue proposta anexo.  
À disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4ª-Solicitação de Cotação de Preços- A SILVA DE OLIVEIRA assinado.pdf**  
244K**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: LinkSUS Auditoria e Gastão <Isauditoriaegestao@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 08:14

Recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

À

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA

**INFORMAÇÕES:**

Razão Social: A SILVA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: LINKSUS AUDITORIA E GESTÃO

CNPJ: 53880108000182

Endereço: Travessa Aristides Reis e Silva

Cidade: Abaetetuba - PA CEP: 68440-000

Telefone: (91) 999946438 E-mail: lsauditoriaegestao@gmail.com

Responsável legal: ALLAN SILVA DE OLIVEIRA

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. MENSAL    | V. TOTAL      |
|---|--|-------------------|------------------|--------------|---------------|
| 01  | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               | R\$ 9.816,00 | R\$ 58.896,00 |
| Valor total de: R\$ 58.896,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) |  |                   |                  |              |               |

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas pela Administração e legislações vigentes, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além da prestação dos serviços todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da realização do procedimento licitatório.

Abaetetuba/PA, 27 de agosto de 2024.

A SILVA DE  
OLIVEIRA:538801080001  
82

Assinado de forma digital por A  
SILVA DE  
OLIVEIRA:53880108000182  
Dados: 2024.08.27 16:43:55 -03'00'

A SILVA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 53880108000182



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À empresa,

VANESSA RODRIGUES AFONSO

CNPJ 52.912.181/0001-26

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, situada na Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA, convida a empresa A SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 53.880.108/0001-82, a participar da Cotação de Preços, para **Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico, conforme especificações dispostas na planilha anexa.**

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:

**1. DAS OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1.1. Se o serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- 1.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 1.3. Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

1.4. Em caso de a contratação ser efetivada, o produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a SESMAB.

1.5. Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

## 2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1. Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

2.2. Abaetetuba é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Microrregião de Cametá. Localiza-se na região norte brasileira, e região nordeste paraense a uma latitude 01°43'05" sul e longitude 48°52'57" oeste, na margem direita da foz do Rio Tocantins.

2.3. Acesso a partir de Belém: de balsa (viagem com duração de 02 (duas) horas, partindo dos portos Jarumã e Arapari, e também acesso pela PA 483 (Chamada de Alça Viária), duração de 02 (duas) horas.

## 3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

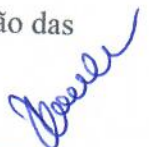
3.1. Os serviços de implantação deverão ser executados nas unidades de atendimento à saúde conforme descrito na Ordem de Execução da Prestação dos serviços emitido pelo Gabinete da SESMAB.

3.2. O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de execução da Prestação dos serviços assinada pela ordenadora de despesas deste Secretaria, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento, e cronograma de execução informado e ajustado com a SESMAB.

3.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega deste objeto.

3.4. A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, por meio de telefone ou e-mail.

3.5. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

3.6. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

3.7. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

**5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAR A EMPRESA**

- 5.1. O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja do ramo pertinente e possua documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e tenha competência para a prestação dos serviços.
- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba/PA, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.
- 5.3. No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.
- 5.4. Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: [sesmab.setorcompras@gmail.com](mailto:sesmab.setorcompras@gmail.com).
- 5.5. Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preço.

Abaetetuba/PA, 30 de julho de 2024.

Atenciosamente,

SUELY DE JESUS DE  
ARAUJO  
CARDOSO:300892552  
91

Assinado de forma digital por  
SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:30089255291  
Dados: 2024.07.30 10:12:25  
-03'00'

Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras  
Portaria nº 226/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

PLANILHA MODELO DE COTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. MENSAL | V. TOTAL |
|------|--|-------------------|------------------|-----------|----------|
| 01   | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               |           |          |

*Handwritten signature*

**Solicitação de Cotação de Preços**

5 mensagens

**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: vanessarodriguesafonso@gmail.com

30 de julho de 2024 às 11:41

Bom dia!  
Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar cotação de preços nos termos do documento em anexo, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba- SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico.

Sem mais, nos dispomos para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,

Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras - SES

 **4ª- Solicitação de Cotação de Preços- Vanessa Rodrigues.docx**  
243K**Vanessa Rodrigues Afonso** <vanessarodriguesafonso@gmail.com>  
Para: Suely Cardoso <sesmab.setorcompras@gmail.com>

1 de agosto de 2024 às 16:06

BOA TARDE  
EM RESPOSTA AO EMAIL DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA  
ATENCIOSAMENTE, VANESSA RODRIGUES AFONSO, RESPONSÁVEL TÉCNICA.  
À DISPOSIÇÃO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA ABAETETUBA150010.pdf**  
831K**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: Vanessa Rodrigues Afonso <vanessarodriguesafonso@gmail.com>

2 de agosto de 2024 às 10:05

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Rodrigues Afonso** <vanessarodriguesafonso@gmail.com>  
Para: Suely Cardoso <sesmab.setorcompras@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às 00:48

Boa noite,  
em resposta a solicitação de cotação de preços.  
proposta anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4ª- Solicitacao\_de\_Cotacao\_de\_Precos- \_Vanessa\_Rodrigues\_assinado.pdf**  
242K

**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: Vanessa Rodrigues Afonso <vanessarodriguesafonso@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às 08:34

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLUCOES EM TECNOLOGIA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-PA.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. UNT.         | V. TOTAL         |
|------|--|-------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01   | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               | R\$<br>9.991,00 | R\$<br>59.946,00 |

(91) 98705-8623

vanessarodriguesafonso@gmail.com

Rua Lauro Sodré, 2543 - Altos  
São Lourenço





## SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços do objeto em epígrafe, pelo preço global de R\$ 59.946,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais), para execução pelo período de 06 meses a contar da assinatura do contrato.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SESMAB.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 120(Cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação desta proposta de preços.

A VS Soluções em Tecnologia, assume, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Abaetetuba/PA, 27 de agosto de 2024.

VANESSA RODRIGUES AFONSO  
CNPJ 52.912.181/0001-26

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB  
Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À empresa,

PASSO A PASSO INFORMÁTICA

CNPJ: 01.085.719/0001-35

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, situada na Barão do Rio Branco - 1232- Centro- Cep: 68440-000 - Abaetetuba/PA, convida a empresa A SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 53.880.108/0001-82, a participar da Cotação de Preços, para **Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SSMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico, conforme especificações dispostas na planilha anexa.**

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:

**1. DAS OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1.1. Se o serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- 1.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 1.3. Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

1.4. Em caso de a contratação ser efetivada, o produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a SESMAB.

1.5. Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

## 2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1. Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

2.2. Abaetetuba é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Microrregião de Cametá. Localiza-se na região norte brasileira, e região nordeste paraense a uma latitude 01°43'05" sul e longitude 48°52'57" oeste, na margem direita da foz do Rio Tocantins.

2.3. Acesso a partir de Belém: de balsa (viagem com duração de 02 (duas) horas, partindo dos portos Jarumã e Arapari, e também acesso pela PA 483 (Chamada de Alça Viária), duração de 02 (duas) horas.

## 3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de implantação deverão ser executados nas unidades de atendimento à saúde conforme descrito na Ordem de Execução da Prestação dos serviços emitido pelo Gabinete da SESMAB.

3.2. O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, treinamento inicial e outras tarefas que se façam necessárias) deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de execução da Prestação dos serviços assinada pela ordenadora de despesas deste Secretaria, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento, e cronograma de execução informado e ajustado com a SESMAB.

3.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação do prazo de entrega deste objeto.

3.4. A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, por meio de telefone ou e-mail.

3.5. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

*Bevila*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

3.6. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

3.7. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.


4.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

**5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAR A EMPRESA**

- 5.1. O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja do ramo pertinente e possua documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e tenha competência para a prestação dos serviços.
- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba/PA, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.
- 5.3. No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.
- 5.4. Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: [sesmab.setorcompras@gmail.com](mailto:sesmab.setorcompras@gmail.com).
- 5.5. Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preço.

Abaetetuba/PA, 09 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

SUELY DE JESUS DE  
ARAUJO  
CARDOSO:300892552  
91  
Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras  
Portaria nº 226/2021

Assinado de forma digital por  
SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:30089255291  
Dados: 2024.08.09 10:13:33  
-03'00'

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

PLANILHA MODELO DE COTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. MENSAL | V. TOTAL |
|------|--|-------------------|------------------|-----------|----------|
| 01   | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               |           |          |

**Solicitação de Cotação de Preços**

3 mensagens

**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: vieiragerson996@gmail.com

9 de agosto de 2024 às 11:55


Bom dia!  
Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar cotação de preços nos termos do documento em anexo, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba- SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico.

Sem mais, nos dispomos para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente.

Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras - SES

 **4ª- Solicitação de Cotação de Preços- G R VIEIRA.docx**  
243K**Gerson Vieira** <vieiragerson996@gmail.com>  
Para: Suely Cardoso <sesmab.setorcompras@gmail.com>

23 de agosto de 2024 às 16:53

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOCUMENTO PREENCHIDO E ASSINADO, COMO SOLICITADO.****GERSON VIEIRA****2 anexos** **4ª- Solicitacao\_de\_Cotacao\_de\_Precos- G\_R\_VIEIRA\_assinado.pdf**  
242K **4ª- Solicitacao\_de\_Cotacao\_de\_Precos- G\_R\_VIEIRA\_assinado.pdf**  
242K**Suely Cardoso** <sesmab.setorcompras@gmail.com>  
Para: Gerson Vieira <vieiragerson996@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 07:46

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prezada,  
 Suely de Jesus Araújo Cardoso  
 Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-PA

Apresentamos a prezada coordenadora a nossa Cotação de preços, detalhada na solicitação de cotação de preços, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, conforme consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MESES | V. UNT.        | V. TOTAL        |
|------|--|-------------------|------------------|----------------|-----------------|
| 01   | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. O serviço será prestado nos seguintes órgãos/unidades: 07 Unidades Básicas de Saúde; 01 Unidade de Pronto Atendimento-UPA; 02 Laboratórios Municipais; e 03 pontos de Coleta. | Serviço           | 06               | RS<br>9.833,00 | RS<br>58.998,00 |

Valor Total da Proposta de Preços: **RS 58.998,00** (Cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais)





PASSO A PASSO  
INFORMÁTICA

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de execução dos serviços: conforme prazo definido pela SESMAB.

- Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, despesas com mão-de-obra para carga e descarga, embalagem das cargas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo licitatório, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- Declaro estar ciente da obrigação da empresa de reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, seguindo a Lei nº 14.133/21.
- Declaro estar ciente que a Administração rejeitará, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato, seguindo a Lei nº 14.133/21.

Abaetetuba/PA, 23 de agosto de 2024.

Passo a Passo Informática

CNPJ: 01.085.719/0001-35.

*Cecy Lu Rosa Vieira*

Rua Joaquim Mendes Fontes, 147  
Santa Rosa  
Abaetetuba - PA CEP: 83440-000

(91) 3751 - 4778  
(91) 99107 - 5949

vieiragerson996@gmail.com



| <b>Solicitante :</b>                 |  | Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB |                           |  |               |                |               |                |               |              |                      |
|--------------------------------------|--|--|---------------------------|--|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|--------------|----------------------|
| <b>Responsável pela Solicitação:</b> |  | Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho       |                           |  |               |                |               |                |               |              |                      |
| <b>Cargo:</b>                        |  | Secretária Municipal                   |                           |  |               |                |               |                |               |              |                      |
|                                      |  | Data: 27/08/2024                       |                           |  |               |                |               |                |               |              |                      |
| <b>MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS</b>    |  |  |                           |  |               |                |               |                |               |              |                      |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS                 |  | PREÇOS COTADOS COM EMPRESAS            |                           |  |               | MÉDIA ESTIMADA |               |                |               |              |                      |
|                                      |  | LINKSIUS                               | PASSO A PASSO INFORMATICA | SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA   |               |                |               |                |               |              |                      |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | UNID.                                  | QUANT. MESES              | V. UNIT.   | V TOTAL       | V. UNIT.       | V. UNIT       | Valor Unitário | Valor Total   |              |                      |
| 1                                    | Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/ unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SESMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico. | Serviço/ mês                           | 6                         | R\$ 9.816,00   | R\$ 58.896,00 | R\$ 9.833,00   | R\$ 58.998,00 | R\$ 9.991,00   | R\$ 59.946,00 | R\$ 9.880,00 | R\$ 59.280,00        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>          |  |  |                           |  |               |                |               |                |               |              | <b>R\$ 59.280,00</b> |
|                                      |  |  |                           | <b>OBSERVAÇÃO:</b> Mapa de preços baseado em pesquisa realizada junto a empresas, para obtenção dos preços a serem praticados na contratação direta em questão, ressaltando, que as cotações foram realizadas com empresas encontradas em pesquisas via google, por meio da palavra chave "prontuário eletrônico" e empresas contratadas por outros municípios próximos a região do município de abaetetuba/PA, em pesquisa realizadas em portais. |               |                |               |                |               |              |                      |

SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:3008925291, Dados: 2024.08.27 10:16:41 -03'00'  
Suely de Jesus Araujo Cardoso  
Setor de Compras

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SSMAB  
Setor de Compras

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto do presente relatório é a Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de prontuário Eletrônico de atenção primária e de média e alta complexidade nos estabelecimentos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-SSMAB, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário Eletrônico.

**II- FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dispostos nos artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Abaetetuba, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

2.2. O art. 32 do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, traz o seguinte:

**Art. 32** - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2.3. Ocorre que, na ordem prioritária dos parâmetros trazidos pelo § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, não foi possível realizar pesquisas de preços nos sistemas que tratam os incisos I, II e III, em virtude da descrição da Prestação do serviço contemplar características específicas à realidade de nossa necessidade e demanda, conforme trazido na planilha do Elemento 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda-DFD. Logo, a solução mais viável encontrada pelo Setor de Compras desta SSMAB foi realizar pesquisa de preços direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do parágrafo primeiro do art. 23 da Lei 14.133/21, mediante busca por fornecedores do ramo de atividade deste objeto encontradas em pesquisas via Google, por meio da palavra chave "prontuário eletrônico" e empresas contratadas por outros municípios próximos a região do município de Abaetetuba/PA, em pesquisa realizadas em portais.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

2.4. A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde houve consulta com as seguintes empresas:

| Fornecedor                 | CNPJ               | Apresentou resposta | Justificativa para escolha  |
|----------------------------|--------------------|---------------------|---|
| Linksus Auditoria e Gestão | 53.880.108/0001-82 | SIM                 | Após consulta do CNPJ e análise das atividades econômicas e tempo de mercado, verificou-se que a empresa possui capacidade de fornecimento do objeto.   |
| Passo a Passo Informática  | 01.085.719/0001-35 | SIM                 | Após consulta do CNPJ e análise das atividades econômicas e tempo de mercado, verificou-se que a empresa possui capacidade de fornecimento do objeto.   |
| Vanessa Rodrigues Afonso   | 52.912.181/0001-26 | SIM                 | Após consulta do CNPJ e análise das atividades econômicas e tempo de mercado, verificou-se que a empresa possui capacidade de fornecimento do objeto.   |
| CELLENT TEC                | 29.856.228/0001-60 | NÃO                 | Solicitamos cotação de preços à empresa por meio do e-mail: felipe.tavares@cellent.com.br, porém não tivemos resposta. Após contato telefônico (91) 3121-0578, a mesma nos informou que não havia interesse em contratar com a Administração. |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou 03 pesquisas de preços, visto que, termos conseguido orçamento somente três empresas interessadas em fornecer a pesquisa de preços, conforme constante no Mapa Comparativo de Preços e cotação de preços apresentada pelas empresas, anexo.

### III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os valores detalhados nas cotações de preços, bem como o preço médio está no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este relatório.

### IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para obtenção do preço estimado, o parágrafo primeiro, artigo 32, do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, traz o seguinte:

Art. 32 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores Inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

§ 1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a **critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. (grifo nosso)

4.2. A escolha da média, mediana ou menor Preço pela Administração pode ocorrer, quando:  
a) **Média** – quando os preços coletados forem semelhantes; b) **Mediana** – quando ocorrer pesquisa de preços com grande variação; c) **Menor preço** – quando ocorrer mercado restrito.

4.3. Desta feita, com base na orientação dada verbalmente pelo corpo jurídico desta SESMAB e considerando que os preços cotados são semelhantes e próximos, informa-se que a metodologia da obtenção do preço estimado empregada foi a MÉDIA, onde é feita a soma dos preços obtidos e dividido os mesmos pelo preço das propostas, obtendo assim o valor estimado para o processo, visto, os preços serem semelhantes.

#### V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 59.280,00** (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), conforme planilha de memória de cálculo constante no Mapa comparativo de Preços, em anexo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, c/c Lei nº 14.133/21, certifica-se que o preço para a presente contratação é vantajoso para a SESMAB, tendo em conta que através das pesquisas de preços realizadas se constatou que os valores são os praticados no mercado.

#### VI- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

6.1. A pesquisa de preços foi realizada direta com fornecedores, pois na ordem prioritária dos parâmetros trazidos pelo § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, não foi possível realizar pesquisas de preços nos sistemas que tratam os incisos I, II e III, em virtude da descrição da Prestação do serviço contemplar características específicas à realidade de nossa necessidade e demanda, conforme trazido na planilha do Elemento 03 (três) do Documento de Formalização de Demanda-DFD. Logo, a solução mais viável encontrada pelo Setor de Compras desta SESMAB foi realizar pesquisa de preços direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do parágrafo primeiro do art. 23 da Lei 14.133/21, mediante busca por fornecedores do ramo de atividade deste objeto encontradas em pesquisas via Google, por meio da palavra chave

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB  
Setor de Compras

"prontuário eletrônico" e empresas contratadas por outros municípios próximos a região do município de Abaetetuba/PA, em pesquisa realizadas em portais.

**VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Coordenadora deste Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, estando de acordo e abaixo assina.

SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:30089255291  
5291

Assinado de forma eletrônica  
SUELY DE JESUS DE ARAUJO  
CARDOSO:30089255291  
Dados: 2024.08.27 15:00:40  
-03'00'

Abaetetuba/PA, 27 de agosto de 2024.

Suely de Jesus Araújo Cardoso  
Coordenadora de Setor de Compras  
Portaria nº 226/2021